

Apoiando
educação
e inovação
no Brasil.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN

PRODUTO 01 – Plano de Trabalho e Minuta do Regimento Interno

Documento técnico proposto pela Consultoria Técnica onde constam as instruções Orientadoras para Revisão do Plano Diretor Estratégico e Participativo solicitado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, bem como a Minuta do Regimento Interno para o processo participativo.

Natal, maio de 2026.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

5



2 OBJETO	7
3 OBJETIVOS	7
3.1 OBJETIVO GERAL	7
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
4 EQUIPE TÉCNICA	8
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	8
5.1 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO	10
5.1.1 Grupo de Acompanhamento Local	10
5.1.2 Núcleo Gestor	10
5.1.3 Reuniões Técnicas	11
5.1.4 Reuniões Comunitárias	12
5.1.5 Audiências Públicas	12
6 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS	13
6.1 ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO E METODOLOGIA	13
7 LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL PARA A REVISÃO DO PD – A CIDADE QUE NÓS TEMOS (PRODUTO 03)	15
8 ASPECTOS PRIORITÁRIOS DO PROGNÓSTICO DO PD – A CIDADE QUE QUEREMOS (PRODUTO 04)	17
8.1 DINÂMICA CULTURAL, ECONÔMICA, HISTÓRICA E SOCIAL	17
8.2 DINÂMICA AMBIENTAL, INFRAESTRUTURA E TURÍSTICA, MOBILIDADE E SISTEMA VIÁRIO	18
8.3 DINÂMICA IMOBILIÁRIA, HABITACIONAL, FUNDIÁRIA,	18
8.4 DINÂMICA ECONÔMICA	19
9 ASPECTOS PRIORITÁRIOS DA REVISÃO DO PDMA – ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI (PRODUTO 05)	20
10 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (PRODUTO 06)	20
11 RESUMO DAS ATIVIDADES:	21
12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	24
REFERÊNCIAS	26
ANEXO I – CURRÍCULOS RESUMIDOS DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	28
ANEXO II – REGIMENTO INTERNO	



LISTA DE QUADROS

23

QUADRO 1 – RESUMO DAS ATIVIDADES.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor um instrumento de planejamento territorial com previsão de atuação que ultrapassa uma administração, contemplando uma atuação de longo prazo para o município.

Nele deve refletir as expectativas da sociedade através contribuições que promovam o desenvolvimento municipal nos diversos eixos: social, econômico, ambiental, histórico-cultural e jurídico e imobiliário.

Lembramos que a nossa Constituição de 1988, em especial nos artigos 182 e 183 ao criar um Capítulo de Política Urbana, tratou da função social da propriedade e da cidade, inserindo uma nova abordagem no planejamento urbano com participação popular, deixando de ser uma peça técnica, onde em 2001, com o advento do Estatuto da Cidade implantou um novo ciclo no planejamento urbano.

Como instrumento de legislação federal obrigatório para os entes municipais com população acima de 20 mil habitantes, que integram a Região Metropolitana, dentre outros requisitos legais, o Plano garante, também, o ordenamento territorial, tanto na regulação do uso e ocupação do solo urbano como rural. Com isso, é necessária a compreensão espacial do município nas diversas escalas geográficas.

O Plano Diretor não se concentra na cidade, mas amplia seu escopo para diversas áreas contidas no município. Assim, a Arquitetura, Geografia entre outras áreas de estudo, possuem papéis fundamentais na compreensão da dinâmica social e espacial do município s contribuindo com uma análise sistemática que permite entender a sua realidade.

Desta forma ressalta-se que hoje, o Plano Diretor não é apenas de responsabilidade dos técnicos em planejamento urbano ou de uma equipe técnica multidisciplinar. Com o advento do Estatuto da Cidade passou a ser um processo de construção coletiva, uma ação solidária de agentes sociais que se mobilizam para definir um “Projeto de Cidade” para todos os moradores, buscando reduzir as



desigualdades sociais, garantir o ambiente natural, menos tempo de deslocamento, maior incremento e acesso às áreas verdes, a equipamentos sociais, entre outros.

Por isso, a importância da sociedade civil no processo de elaboração, acompanhamento, avaliação e fiscalização deste instrumento, consolidando o processo democrático e exercendo o controle social, tendo em vista que ela também pensa e discute o espaço onde mora, trabalha, transita e o idealiza.

Nesse contexto, Monte Alegre tem a oportunidade de revisar e atualizar o seu Plano Diretor a partir da colaboração dos diferentes atores sociais, econômicos, imobiliários, ambientais e culturais, de forma equilibrada, fazendo com que, coletivamente, se construam propostas de desenvolvimento local e diretrizes para a expansão urbana e, especialmente, para o cumprimento da função social da cidade e propriedade.

O crescimento do município de Monte Alegre ocorrido nos últimos anos tem demandado adequações na infraestrutura urbana e no ordenamento do uso e ocupação de seu território, mesmo fazendo parte da Região Metropolitana. Uma manifestação desse crescimento desordenado, por exemplo, é a existência de assentamentos precários que não dispõe de serviços e equipamentos básicos, nem tampouco da titulação dos imóveis. Consequentemente, a regularização fundiária é uma ferramenta complementar ao Plano Diretor para ordenamento do território, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Assim, a revisão e atualização participativa do Plano Diretor do município de Monte Alegre - PDMA são necessárias tanto para o cumprimento do arcabouço jurídico, quanto para garantir o crescimento urbano e rural equilibrado.

O atual Plano Diretor de Monte Alegre (Lei nº 428/2006) acumula quase duas décadas de vigência e encontra-se obsoleto frente à realidade de seus 23.031 habitantes. A revisão norteará o planejamento municipal combatendo os eixos críticos.

2 OBJETO

Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de MONTE ALEGRE/RN (Lei nº 428/2006 e Lei 724/2014).



3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Revisar o plano diretor participativo do município de MONTE ALEGRE/RN, e compatibilizar a referida lei com as demais normas municipais, estaduais e federais que incidem sobre o planejamento de modo a adequar a situação atual e criar um arcabouço institucional que oriente a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural e na oferta de serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores formas de sustentabilidade do município.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as informações disponíveis na Prefeitura: legislação, estudos, dados, mapas, relação de interlocutores potenciais;
- Conhecer a estrutura fundiária e suas tendências de desenvolvimento escolhendo os instrumentos que mais favoreçam a inclusão social;
- Compatibilizar a revisão do Plano Diretor com a legislação municipal, estadual e federal vigente.
- Identificação da cartografia do município a partir da base disponibilizada, visando subsidiar a aplicação dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade civil – entidades, instituições, movimentos sociais e cidadãos em geral;
- Construir estratégias eficazes de comunicação pública, de amplo alcance: rádio, televisão, jornais, internet, cartilhas, teatro, carro de som;
- Sensibilizar o Núcleo Gestor para participação no processo de revisão do Plano;
- Realizar as leituras técnicas em linguagem acessível;
- Realizar as leituras comunitárias viabilizando a ampla participação dos diferentes segmentos;
- Articular os objetivos e diretrizes do Plano Diretor com ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual;
- Abrir canais de participação direta e representativa, com as conferências e os conselhos.



4 EQUIPE TÉCNICA*

FUNÇÃO/FORMAÇÃO	RESPONSÁVEIS
Consultoria Coordenação Geral Engenheira Civil e Urbanista	Maria Eleonora Silva
Economista/Cientista Ambiental e Doutora em Estudos Urbanos e Regionais	Maria Wagna de Araújo Dantas
Socióloga	Cristina Dantas
Engenheiros Cíveis e Sanitaristas	Aldo Tinoco Ceres Virgínia Erikênia Assunção
Geógrafo	Pedro Lima
Arquiteta e Urbanista	Jeoane Ribeiro
Advogado	Fábio Góis

*Currículos Resumidos em anexo I

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização das atividades objeto deste Plano de Trabalho serão observadas em especial as orientações do Ministério das Cidades, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que institui o Estatuto da Cidade, Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, e as seguintes Resoluções:

- Resolução nº 13 de 16/06/2004 (Dispõe sobre as diretrizes e recomendações aos atores sociais e governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para criação de Conselhos Estaduais e Municipais da Cidade ou equivalentes);
- Resolução nº 25 (Emitir orientações e recomendações para a elaboração do Plano Diretor);
- Resolução nº 34 de 01 de julho de 2005 alterada pela Resolução Recomendada nº 164 de 26 de março de 2014 (Emitir orientações e recomendações ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, tendo por base o Estatuto das Cidades);
- Resolução Recomendada ConCidades nº 83 de 08/12/2009 e demais normas Federais, estaduais e municipais vigentes;
- Entre tantas outras que serão utilizadas e consultadas durante o processo.



Na revisão será assegurada a participação dos diversos segmentos sociais, possibilitando o envolvimento em diferentes níveis: Grupo de Acompanhamento Local-GAL, Núcleo Gestor-NG, Oficinas Temáticas, reuniões e Audiências Públicas. Nestas instâncias serão sistematizadas as propostas, as críticas e sugestões, explicitando-as para que se possa discutir e decidir selecionando o que for mais pertinente para o contexto do município de Monte Alegre.

Resulta, desta forma, uma visão coletiva explicitando as dinâmicas entre os variados setores que produzem e consomem o espaço municipal, e os atores sociais. As contribuições se darão através do envio de documentos encaminhados ao Grupo de Acompanhamento Local por e-mail criado e disponibilizado na página da internet, podendo também ser entregue e protocolado na sala do Plano Diretor e/ou para a coordenação do GAL, que será disponibilizado no site. Nele, serão disponibilizados modelos de fichas de propostas online a partir do ponto de vista dos diversos segmentos do município e consolidado pela equipe de consultoria e Grupo de Acompanhamento Local, em seu devido tempo dentro do processo.

As etapas descritas serão conduzidas e acompanhadas pela Consultoria, pelo Grupo de Acompanhamento Local formado por técnicos das várias Secretarias e pelo Núcleo Gestor que deverá participar das realizações das atividades decorrentes dos vários momentos de revisão do Plano Diretor.

Para isto serão estabelecidas as formas de participação que devem ser introduzidas nos diferentes momentos de discussão e construção coletiva da proposta, conforme detalhamento a seguir:

5.1 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

Neste processo de revisão do PDMA serão considerados quatro níveis de envolvimento: 1) Grupo de Acompanhamento local; 2) Núcleo Gestor; 3) Reuniões Técnicas e Comunitárias e 4) Audiências Públicas, que contarão com a participação do poder público local e da sociedade civil.

5.1.1 Grupo de Acompanhamento Local

Composto por técnicos da Prefeitura, que detém conhecimentos adequados para o desenvolvimento das atividades inerentes ao processo de revisão do PD, deverá



ter uma coordenação e um treinamento técnico para que possa ser desenvolvido os elementos necessários.

5.1.2 Núcleo Gestor

Representantes do poder público de diversas áreas do município e do legislativo, de representantes da população dos mais variados segmentos: classe empresarial, trabalhadores, representantes das associações, conselhos, universidades e entidades sociais. Ele deve expressar a diversidade de todos os setores sociais atuantes no município, será definido as entidades participativas na 1ª Audiência Pública, sendo dado prazo para envio de documentação através de votação entre os membros presentes. O Núcleo Gestor tem papel estratégico, cabe a ele monitorar a revisão do Plano Diretor, sendo responsável por:

- Propor critérios para decidir prioridades;
- Participar e referendar a apresentação do Diagnóstico e Prognóstico onde poderá sugerir mudanças e adequações;
- Votar o texto e Anexos da proposta da Minuta do Plano Diretor apresentada na 2ª Audiência;
- Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente em especial o Regimento Interno;
- Garantir a participação da população nas etapas de elaboração;
- Compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo processo.

5.1.3 Reuniões Técnicas

Poderão ser realizadas reuniões técnicas que onde será feito um esforço para todos terem acesso com informações em linguagem simples e acessíveis. As reuniões técnicas e comunitárias serão espaços de participação democrática. Sendo que as reuniões Técnicas serão realizadas com o grupo de acompanhamento local com o objetivo de coletar informações do município, vindas das diversas secretarias municipais que possam dar suporte ao conhecimento do diagnóstico e permitir o conhecimento para aplicação dos instrumentos a serem utilizados.



Os dados técnicos, deverão abranger a totalidade do Município, serão discutidos, confrontados e complementados na reunião técnica, cujo conteúdo resultante no Diagnóstico que subsidiará a revisão do texto do Projeto de Lei do PDMA e das legislações complementares.

5.1.4 Reuniões Comunitárias

Reuniões comunitárias a serem constituídas por representantes locais (poder público, representantes sociedade civil organizada) deverá acontecer na sede e comunidades representativas do município onde será ouvido as comunidades dentro da ótica das potencialidades, fragilidades e soluções a serem consideradas, sendo posteriormente feito uma tradução das proposições em elementos técnicos. Principalmente para que os setores populares tenham acesso ao debate em posição de igualdade com os interlocutores dos outros setores. Serão apresentadas na primeira Audiência Pública as comunidades onde serão realizadas as mesmas, com a sugestão de no mínimo 3(três) localidade e no máximo 7(sete), em função da população local. Cada comunidade deverá eleger, na reunião comunitária um representante para ser delegado e integrante do Núcleo Gestor.

5.1.5 Audiências Públicas

Deverão ser realizadas 2 audiências públicas, a 1ª para lançamento do Processo Participativo do PDMA, a aprovação do Regimento Interno, o Plano de Trabalho e eleição das instituições que indicarão os delegados que constituirão o Núcleo Gestor; bem como as localidades onde serão realizadas as Reuniões Comunitárias, a 2ª Audiência Pública será para apresentação e validação do Produto Final: Minuta de Projeto de Lei e Anexos. Ressalta-se que as Audiências Públicas serão convocadas por edital e divulgadas com 15 dias de antecedência.

Quaisquer cidadãos, associação, entidade governamental e não-governamental, poderão participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 1ª Audiência Pública. Na 2ª Audiência, somente os delegados que comporão o Núcleo Gestor terão direito a voz e voto, os demais participantes somente com direito a voz. A Audiência será orientada por um regulamento, denominado de “Regimento Interno” que será apresentado na 1ª Audiência (anexo II).



6 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

No processo de revisão do PDMA, serão observadas:

- A incorporação e integração de técnicos e servidores do município ao processo de revisão do PDMA;
- Definição de estratégias de participação popular de acordo com as especificidades locais;
- Envolvimento das equipes municipais com a realização conjunta dos trabalhos e com o devido nivelamento do conhecimento técnico para alcançar bons resultados no acompanhamento, na implantação e na gestão do novo Plano.
- Todo material técnico produzido deverá ser apensado em um link, na página oficial da Prefeitura na internet disponibilizado pelo município para qualquer cidadão ter acesso.

6.1 ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO E METODOLOGIA

Antes de dar início ao processo técnico-político de revisão do Plano Diretor, será necessário criar algumas condições básicas locais:

- **Nomeação do Grupo de Acompanhamento Local - GAL;** composto por técnicos da prefeitura, cuja atribuição é a condução do processo de revisão do PDMA, sendo necessário no mínimo 5(cinco) técnicos de conhecimento técnico específico e no máximo 10 (dez).
- **Escolha e Instalação do Núcleo Gestor** – Após a definição da composição do Núcleo Gestor, pelas entidades representativas que fazem parte do processo de ocupação do município, na 1ª Audiência, o Grupo de Apoio Local - GAL solicitará a cada instituição eleita, que indique um representante 'efetivo' e o respectivo 'suplente'. Após a definição dos respectivos representantes, o Núcleo Gestor-NG deverá ser instalado pelo GAL e publicado em portaria e o mesmo deverá providenciar uma reunião de sensibilização e contextualização com a consultoria, definindo e ajustando o cronograma proposto no presente Plano de Trabalho;



- **Estabelecimento Preliminar das Regras de Participação** – Através do Plano de Trabalho e do Regulamento da Audiência Pública (Regimento Interno) aprovados na 1ª Audiência, serão estabelecidas preliminarmente as regras de participação de todo o processo com definição dos espaços permanentes e temporários de participação popular;
- **Definição do Plano de Trabalho (Produto 01)** – Preparado com base na Proposta Técnica apresentada, o Plano de Trabalho poderá, ao longo do processo participativo, sofrer ajustes para adequar as especificidades locais. As adequações relativas à especificação da equipe técnica responsável pela revisão do PDE, sua metodologia, atividades e suas respectivas tarefas serão apresentadas e discutidas no Lançamento Público da revisão do PDE, na 1ª Audiência;
- **Definição do Regulamento Processo Participativo – Regimento Interno (Produto 01)** – O Regulamento do processo participativo será elaborado com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para a realização das Audiências Públicas e estabelecimento de regras de participação durante todo o processo.
- **Lançamento Público da revisão do PDMA – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** – Ao final da etapa de estruturação da 1ª versão do Plano de Trabalho e do Regimento Interno, será feito o Lançamento Público da Revisão do PDMA, pelo GAL e onde abre-se oficialmente o processo de revisão do PDMA. O evento será um ato público solene, momento em que a sociedade será efetivamente convidada para participar. Este momento também marcará a apresentação e aprovação do: a) Plano de Trabalho a ser utilizado em todas as etapas do processo; b) Regimento Interno do processo participativo; c) Composição das Instituições do Núcleo Gestor e o estabelecimento de suas competências; d) locais das Reuniões comunitárias como forma de participação popular no processo de elaboração do PDMA.
- **Relatório do Produto 02** – Relatório de consolidação dos documentos constituintes desta etapa de revisão do PDMA, onde estarão incorporadas e consideradas as contribuições e proposições feitas no Lançamento Público na 1ª Audiência.



7 LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL PARA A REVISÃO DO PD – A CIDADE QUE NÓS TEMOS (PRODUTO 03)

Nesta Etapa serão revisados e confrontados os dados existentes (documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura) e identificados de formas detalhada os dados complementares que permitam a compreensão dos objetivos da revisão com adequação as exigências de conteúdo mínimo estabelecido na Resolução nº 25/2004 e 34/ 2005 do Ministério das Cidades. Esta etapa será constituída pelas seguintes atividades:

- Oficinas Temáticas para consolidação dos principais problemas identificados e coleta de dados complementares;
- Leitura Técnica - deve revelar a diversidade, as desigualdades entre a zona urbana e rural, ou entre bairros devendo reunir análises de problemas e tendências de desenvolvimento local e, sempre que possível, deve considerar o contexto regional;
- Leitura Comunitária - independente, mas realizada no mesmo período que a técnica, pressupondo olhares diversos sobre uma mesma realidade, identificando e discutindo os principais problemas, conflitos e potencialidades, do ponto de vista dos diversos segmentos sociais. Deve contemplar as possíveis alternativas para a solução dos problemas detectados, procurando enfocar todo o território do município;
- Revisão da Lei nº Lei nº 428/2006 - Plano Diretor de Monte Alegre e sua compatibilização com as demais normas municipais, estaduais e federais;
- Coleta e sistematização de dados complementares;
- Atualização da base cartográfica e mapas temáticos e de apoio à legislação

Elaboração do Diagnóstico (Produto 03): Será um texto simples, mas com elementos necessários a identificar os principais problemas e características peculiares do Plano Diretor em vigor, deverão ser identificados: o tipo de uso predominante em diversas localidades, a forma de ocupação de cada território, levantamento para definição do zoneamento, das áreas especiais e da aplicação dos instrumentos, além do sistema viário existente e proposto. Sendo coletado em formato de quadros



comparativos esclarecedor para definição da forma adequada de ocupação, recuos, densidades, entre outros.

Os resultados serão sistematizados em relatório (Produto 03) e deverá abranger os seguintes aspectos: **ambientais** relacionados às áreas de risco para ocupação; áreas potenciais para preservação ambiental e histórico - cultural; entre outros; situação e condições **fundiárias**; indicadores de mobilidade; caracterização da população e seus movimentos; mapas de uso do solo (ocupação atual do território, infraestrutura urbana e principais atividades econômicas); **dinâmica imobiliária** (área em retração e expansão); e a capacidade jurídica, institucional e administrativa municipal e instrumentos jurídicos, institucionais e administrativos, tendo em vista a gestão e gerenciamento dos espaços, dos recursos ambientais e dos serviços de infraestrutura de sua competência.

Relatório do Produto 03: Relatório de consolidação dos documentos constituintes desta etapa do Diagnóstico da revisão do PDMA, onde estarão incorporadas e consideradas as contribuições e proposições feitas na Reunião com o Núcleo Gestor (NG).

8 ASPECTOS PRIORITÁRIOS DO PROGNÓSTICO DO PD - A CIDADE QUE QUEREMOS (PRODUTO 04)

A partir da fase de leitura, serão abordados temas prioritários para o futuro da cidade e para a reorganização territorial do município. Para cada tema prioritário devem-se definir as estratégias, diretrizes, e os instrumentos mais adequados, considerando-se as características e os objetivos da cidade, que deverão estar contidos no Plano Diretor. Essas estratégias e instrumentos são os caminhos e os meios para construir a Monte Alegre que se deseja, e devem ser discutidos e pactuados com todos os participantes do processo, para assegurar as condições necessárias para transformar a realidade de cada município. (Produto 4)

Dessa forma, são apresentados abaixo possíveis eixos de discussão, a partir das prioridades definidas no diagnóstico referente a dinâmica cultural, ambiental, imobiliária, econômica e social: (Produto 4)



8.1 DINÂMICA CULTURAL, ECONÔMICA, HISTÓRICA E SOCIAL

- Proteger os espaços históricos culturais;
- Otimizar o espraiamento das comunidades;
- Garantir a função social da propriedade;
- Realizar planos urbanísticos, operações urbanas, planos de bairros, planos das Zonas Especiais em seus diversos aspectos e características em conjunto com a sociedade;
- Identificar terreno para a construção de habitação de interesse social;

8.2 DINÂMICA AMBIENTAL, INFRAESTRUTURA E TURÍSTICA, MOBILIDADE E SISTEMA VIÁRIO

- Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Ambiental e as áreas verdes bem como as áreas prestadoras de serviços ambientais;
- Definir a capacidade suporte da infraestrutura de saneamento básico, transporte, entre outros.
- Valorizar e qualificar os espaços públicos incentivando a implantação de parques ao longo da cidade, ampliando as áreas verdes, a arborização e a permeabilidade do solo;
- Orientar o adensamento ao longo dos corredores de transporte de massa, próximo ao transporte coletivo facilitando os deslocamentos da população;
- Definir as Macrozonas com a implementação dos instrumentos urbanísticos definindo bem como a hierarquização do sistema viário
- Incentivar o uso adequado da zona rural, mantendo o adensamento em equilíbrio com as áreas vazias;
- Localizar e caracterizar as áreas mais importantes (ou mais ameaçadas) para preservação ambiental e cultural, dentre outros;
- Planejar elementos estruturadores da cidade que promovam uma fluidez na mobilidade da população.



8.3 DINÂMICA IMOBILIÁRIA, HABITACIONAL, FUNDIÁRIA,

- Reavaliar o coeficiente de adensamento básico e o máximo onde estará definido por uma regra urbanística;
- Dirigir o adensamento construtivo e populacional com coeficientes compatíveis com as áreas servidas de infraestrutura;
- Priorizar o transporte coletivo com suas vias exclusivas, bicicletas e pedestres em detrimento ao transporte individual;
- Reduzir as desigualdades sócio territoriais estimulando a produção de habitação localizadas próximas a maior oferta de emprego;
- Garantir a Regularização urbanística e fundiária e a possibilidade de criar Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

8.4 DINÂMICA ECONÔMICA

- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Criar programas públicos para os objetivos do Plano Diretor;
- Articular mobilidade com uso do solo;
- Auto regulamentar os instrumentos inseridos no Plano Diretor;
- Equilibrar as dimensões social, econômico ambiental, imobiliário e cultural;
- Promover o desenvolvimento econômico através das belezas naturais e o potencial econômico existente já instalado.

Nesta etapa, poderão ser realizadas:

- Oficinas temáticas ou reuniões ampliadas para definição das estratégias, diretrizes e objetivos que juntamente com os instrumentos vinculados a elas, servirão de base para montar a proposta de anteprojeto de Lei de revisão do PDMA.



- **Reunião Técnica** - O material produzido será apresentado na Reunião Técnica com o GAL e NG (Núcleo Gestor) para validação do resultado sistematizado e do relatório final do Produto 04- Prognostico.



9 ASPECTOS PRIORITÁRIOS DA REVISÃO DO PDMA – ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI (PRODUTO 05)

Nesta etapa, serão realizadas:

- 2ª Audiência Pública – O material produzido será apresentado na Audiência Pública para validação e o resultado sistematizado no relatório final do Produto 04.
- Além, do Projeto de Lei, contendo as diretrizes e a definição dos instrumentos, integram também esse produto, todo o material produzido no âmbito do processo de revisão do PDMA, incluindo os mapas consolidados e o Relatório da 2ª Audiência Pública.
- A 2ª Audiência Pública será registrada em Ata, constando todos os acordos, consensos, e conclusões que forem pactuadas no evento. Também acompanha a lista de presença.
- Após a aprovação em audiência pública a Minuta do Projeto de Lei do PDMA, juntamente com todo o processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Monte Alegre serão encaminhados ao chefe do executivo municipal para posterior encaminhamento à Câmara Municipal para que seja transformada em Lei Complementar do Município.
- **Relatório do Produto 05** - Relatório de consolidação dos documentos constituintes da revisão do PDE, onde estarão incorporadas e consideradas as contribuições e proposições feitas na 2ª Audiência Pública.

10 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (PRODUTO 06)

Etapa de Fundamental importância onde serão realizadas reuniões técnicas com a equipe local para definição da sistematização e implementação dos instrumentos, criar rotinas de trabalho, aperfeiçoar documentos a serem expedidos.

Deverá ser feito leituras do documento encaminhado a Câmara Municipal com o objetivo de assegurar a prefeitura a melhor forma de utilização das proposições.

Observação: Será opcional e não faz parte do contrato de consultoria



11 RESUMO DAS ATIVIDADES:

O Quadro 1 abaixo é apresentado um resumo das atividades:

Quadro 1 – Resumo das atividades.

ETAPAS	ATIVIDADES	TAREFAS
1 Estruturação do Processo e Metodologia	1.1 Constituição das instâncias de participação	1.1.1 Escolha e estruturação do GAL e do Núcleo Gestor; 1.1.2 Definição das Regras de Funcionamento
	1.2 Elaboração do Plano de Trabalho e do Regimento Interno das Audiências Pública (Produto 01)	1.2.1 Discussão e Formatação do Plano de Trabalho 1.2.2 Discussão e Elaboração do Regimento Interno das Audiências Pública
	1.3 Lançamento Público da 1ª Audiência para Revisão do PDMA	1.3.1 Definição do Local 1.3.2 Divulgação da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor
	1.4 Oficinas: Consultoria com o GAL para apresentação das Equipes, contextualização das Etapas do Plano	1.4.1 Apresentação do Plano de Trabalho, Regimento Interno, GAL e Composição do Núcleo Gestor.
	1.5. Elaboração do Relatório do Produto 02	1.5.1 Sistematização e Crítica dos documentos apresentados 1.5.2 Elaboração do Relatório contendo as contribuições e proposições feitas na 1ª Audiência Pública
2 Levantamento da Situação Atual para a Revisão do PD – A Cidade que temos.	2.1 Oficinas temáticas para consolidação dos principais problemas identificados no DIAGNÓSTICO e coleta de dados complementares	2.1.1 Sistematização dos principais problemas –
	2.2 Preparação do Prognóstico com as proposições recebidas das comunidades e resultante das reuniões técnicas Produto 3	
	2.3 Coleta e sistematização de dados complementares	
	2.4 Revisão da Lei nº 428/2006 – Plano Diretor Monte Alegre e sua compatibilização com as demais normas municipais, estaduais e federais relacionadas aos aspectos sociais, imobiliários, urbanísticos, culturais, econômicos e ambientais. 2.5 Coleta e sistematização de dados complementares	2.4.1 Definição dos Aspectos Prioritários do Município 2.4.2 Definição da Estrutura da proposta de revisão do Plano Diretor



	2.6 Atualização da base cartográfica e mapas temáticos e de apoio à legislação urbanística	2.6.1 Discussão e Definição dos Mapas Representativos da Cidade e do Território 2.6.2 Confecção dos Mapas
	2.7 Reunião Técnica	2.7.1 Organização da Reunião Técnica

3 Aspectos prioritários do PROGNÓSTICO da Revisão do PDMA – A cidade que queremos	3.1 Reuniões técnicas para definição dos Princípios, estratégias, diretrizes e propostas que comporão a estrutura da Revisão do PDMA	3.1 Oficina para Definição dos Princípios, estratégias, diretrizes, proposta 3.1.2 Consolidação dos Mapas e instrumentos
	3.2 Consolidação dos Mapas de Apoio à Legislação e aos instrumentos	3.2.1 Confecção final dos mapas
	3.3 propostas de investimento; Implantação do Processo de Planejamento Participativo e definição dos instrumentos	3.3.1 Inserir as Prioridades de governo definidas no PPA, LDO e LOA); 3.3.2 Vincular os instrumentos urbanístico aos objetivos do Plano Diretor; 3.3.3 Abrir canais de participação direta e representativa, como as conferências e os conselhos 3.3.4 Definição das Diretrizes, Estratégias e Instrumentos 3.3.5 Definição dos Índices Urbanísticos 3.3.6 Indicar o Zoneamento e áreas especiais 3.3.7 Definir a hierarquia do sistema viário
	3.4 Organização da Lei do PDMA	3.4.1 Sistematização da Lei atual do Plano Diretor Participativo com as proposições apresentadas
	3.5 Reunião Técnica com o GAL	3.5.1 Apresentação do prognóstico
	3.6 Elaboração do Relatório do Produto 04	
4 Elaboração da minuta de Lei do Plano Diretor Participativo	4.1 Reuniões técnicas para sistematização do conteúdo e da estrutura do Projeto de Lei da Revisão do PDMA	4.1.1 Oficina para Definição do conteúdo do PDMA 4.1.2 Consolidação dos Mapas e respectivos instrumentos 4.1.3 Realização da Reunião técnica com os Delegados do NG
	4.2 Consolidação dos Mapas de Apoio à Legislação	4.2.1 Confecção final dos mapas
	4.3 Revisão da Lei do PDMA	4.3.1 Revisão da Lei do Plano Diretor Participativo; 4.3.2 Elaboração da minuta do Projeto Lei Complementar do Plano Diretor Participativo de Monte Alegre;
	4.4 2ª Audiência Pública	4.4.1 Publicação do Edital 4.4.2 Organização da Audiência Pública



		3.4.3 Realização da 2ª Audiência Pública
	4.5 Elaboração do Relatório do Produto 05	4.5.1 Relatórios contendo as contribuições e proposições feitas na 2ª Audiência Pública referente a minuta do Projeto Lei Complementar do Plano Diretor Participativo e o seu encaminhamento pelo Executivo Municipal à Câmara de Vereadores
5 Minuta de Atualização do Código de Obras	5.1 Preparação da Minuta de atualização do Código de Obra de acordo com a Minuta do Plano Diretor	5.1.1- Elaboração da Minuta de atualização do Código de Obras do município a luz do Plano Diretor



12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Abaixo é apresentado um resumo das atividades e o prazo de execução:

ETAPAS/ATIVIDADES	PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO
1 PRIMEIRA ETAPA: Estruturação do Processo e Metodologia	30
1.1 Constituição das instâncias de participação, Formação do Grupo de Acompanhamento Local	15
1.2 Elaboração do Plano de Trabalho e do Regimento Interno da Audiência Pública	10
1.3 Relatório das atividades e produtos desenvolvidos – Produto 01	05
2.0 Realização da 1ª Audiência Pública	30
2.1 Reuniões com o Grupo de Acompanhamento Local e orientações da sistemática de trabalho e Equipe	10
2.2 1ª Audiência Pública	10
2.3 Elaboração do Relatório do Produto 02	10
3 SEGUNDA ETAPA: Levantamento da Situação Atual para a Revisão do PD – DIAGNÓSTICO (A cidade que temos)	30
3.1 Levantamento de dados secundários	15
3.3 Análise e avaliação do Plano Diretor vigente	10
3.2 Levantamento de campo.	30
3.2 Levantamento Primário de dados nas diversas Secretarias do município bem como nas autarquias e órgãos estaduais e federais para identificação da infraestrutura disponível	10
3.3 Atualização da base cartográfica e mapas temáticos e de apoio à legislação urbanística e ambiental	15
3.4 Compilação de dados acrescentados e elaboração do diagnóstico – Leitura técnica e Comunitária	10
3.5 Oficinas técnica para consolidação dos principais problemas identificados e coleta de dados complementares –Leitura técnica e comunitária	10
3.6 Reunião Técnica – Diagnóstico	05
3.7 Elaboração do Relatório do Produto 03	10
4 PROGNÓSTICO (A cidade que queremos)	70
4.1 Reuniões técnicas para sistematização do conteúdo e da estrutura do Projeto de Lei da Revisão do PDE	5
4.2 Consolidação dos Mapas de Apoio à Legislação Urbanística e Ambiental	15
4.3 Sistematizar e definir os Temas prioritários	5
4.4 Definição dos instrumentos e seus locais de atuação, bem como os zoneamentos e os índices urbanísticos a serem adotados	10



4.3 Análise comparativa do Plano Diretor vigente com a proposição	20
4.4 Reunião Técnica	5
4.5 Elaboração do Relatório do Produto 04	10
5 TERCEIRA ETAPA: Minuta de Lei do Plano Diretor	60
5.1 Elaboração da minuta de Lei do Plano Diretor	20
5.2 Elaboração final dos mapas, elucidações gráficas, quadros de prescrições,	20
5.3 2ª Audiência Pública	10
5.4 Relatório da 2ª Audiência Pública - Produto 05	10
6 QUARTA ETAPA: Minuta do Código de Obras	20
6.1 Preparação da Minuta de atualização do Código de Obras de acordo com a Minuta do Plano Diretor	20
TOTAL	180

Obs.: As atividades previstas poderão acontecer concomitantemente, uma vez que serão desenvolvidas por profissionais de áreas diversas, sendo previsto um prazo total para cada etapa do processo. A equipe técnica da Prefeitura deverá estar consciente dos prazos e atender de forma mais adequada possível para atender os prazos do contrato.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 133, p. 1, 11 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) [...]. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 71, p. 1, 11 abr. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm#art26. Acesso em: 5 maio 2026.



BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 8, p. 1, 13 jan. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho das Cidades (ConCidades). **Resoluções do ConCidades.** Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/conselho-das-cidades/resolucoes-concidades/117-conselho-das-cidades/resolucoes-concidades/1639-resolucoes1a34>. Acesso em: 5 maio 2026.

CONCIDADES. Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 na área de desenvolvimento urbano. **Normas Brasil.** Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=100748>. Acesso em: 5 maio 2026.

CONCIDADES. Resolução nº 25, de 18 de março de 2005. Dispõe sobre as recomendações para os planos diretores participativos. **Ministério das Cidades.** Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-25-2005.pdf>. Acesso em: 5 maio 2026.

CONCIDADES. Resolução Recomendada nº 34, de 1º de julho de 2005, alterada pela Resolução Recomendada nº 164, de 26 de março de 2014. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2005, p. 89 e 20 out. 2014, p. 64. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-34-2005_alterada.pdf. Acesso em: 5 maio 2026.

CONCIDADES. Resolução Recomendada nº 83, de 8 de dezembro de 2009. [Título do documento não localizado]. **Normas Brasil.** Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=110877>. Acesso em: 5 maio 2026.

IBGE. Cidades e Estados: Monte Alegre (RN). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/monte-alegre.html>. Acesso em: 5 maio 2026.

IBGE. Cidades@. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 5 maio 2026.

MONTE ALEGRE (cidade). In: **BRASIL.** Embrapa. Projeto CD Brasil. Rio Grande do Norte. Disponível em: https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/cdbrasil/rn/htm0/rn14_29.htm. Acesso em: 5 maio 2026.



ANEXO I – CURRÍCULOS RESUMIDOS DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL

MARIA ELEONORA SILVA

Técnica da Prefeitura Municipal de Natal com área de atuação em planejamento territorial urbano, desenvolvendo atualmente atividades em habitação e regularização Fundiária. Consultora da Start Pesquisa e Assessoria Técnica na área de Elaboração de Plano Diretor Participativo, Código de Obras e de Meio Ambiente. Atuação em Elaboração de Quadros da ABNT para incorporação de empreendimentos Engenharia Civil –1982 Especialista em Planejamento Municipal pela Universidade de Viçosa MG–1998 Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela UFRN–2004.

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4581782518712245>

ID Lattes: **4581782518712245** – Última atualização do currículo em 09/01/2025

MARIA WAGNA DE ARAÚJO DANTAS

Possui graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1999), especializações em Educação Profissional e Tecnológica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (CEFET/RN) e em Gestão Ambiental pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Possui mestrado em Ciências Ambientais (IFRN). Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Consultora Técnica da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) atuando na área de projetos, com experiência em meio ambiente (resíduos sólidos e recursos hídricos), além de economia e planejamento. É Coordenadora Adjunta da Câmara Temática de Resíduos Sólidos da ABES Nacional e membro da Câmara Temática de Resíduos Sólidos da ABES Seção RN e da Comissão de Resíduos da SEMARH RN, além dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Potengi (presidente), Rio Ceará-Mirim, Rio Pitimbu e do Rio Apodi-Mossoró e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9707065013144997>

ID Lattes: **9707065013144997** – Última atualização do currículo em 21/08/2025

JEOZANE RIBEIRO DA COSTA LUCENA

Possui título de bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Potiguar – UnP (2006–2010). Trabalhou em escritórios de arquitetura, desenvolvendo projetos arquitetônicos, residenciais, multiresidenciais, empresariais, projetos complementares de acessibilidade e vistorias técnicas. Também integrou o corpo técnico como responsável técnica da Start Consultoria Técnica Ltda., em projetos de regularização



fundiária na modalidade REURB-S e acessibilidade em pontos turísticos e praças (projeto desenvolvido para a Copa Mundial de Futebol de 2014, via Secretaria Extraordinária para Assuntos Relativos à Copa do Mundo de 2014 – SECOPA). Atualmente, é funcionária e responsável técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RN, da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, atuando no setor da Consultoria Técnica. Já participou de projetos como: Regularização Fundiária Urbana – na modalidade REURB-S, para o conjunto habitacional com 202 imóveis; Regularização Fundiária Urbana – na modalidade REURB-S, desenvolvida nos 167 municípios do estado do Rio Grande do Norte, com aproximadamente 25.383 imóveis; Regularização Fundiária Urbana – na modalidade REURB-E, para aproximadamente 84 imóveis, no município de Tibau do Sul/RN; Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Extremoz/RN; Atualização e Revisão do Plano Diretor de São Gonçalo do Amarante/RN; Atualização e Revisão do Plano Diretor de Macaíba/RN; Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) referente ao empreendimento do tipo Complexo Empresarial Industrial, Comercial e de Serviços do Seridó – Ciscorn, em Caicó/RN; Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) do Aterro Sanitário de Pau dos Ferros/RN; e Prestação de Serviços Técnicos especializados para auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA na Fiscalização e Supervisão dos produtos dos Programas Ambientais e das Condicionantes constantes na Licença de Instalação e Operação elaborados pela FUNPEC.

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Pós-graduação no mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela UFRN. Técnico da Prefeitura Municipal do Natal, com atuação como gestor público nos órgãos de planejamento urbano, meio ambiente e de saneamento básico. Foi professor universitário nos cursos de Direito, Engenharia e Gestão Ambiental da Universidade Potiguar-UNP. Experiência profissional na elaboração de instrumentos normativos para o setor público (municipal, estadual e federal), destacadamente no campo da legislação urbanística, ambiental e de saneamento básico; experiência em análise jurídica de contratos de concessão e parcerias público-privadas de serviços públicos urbanos.

ALDO DA FONSECA TINOCO FILHO

Pós-Graduado em Engenharia Hidráulica e Sanitária pela Escola Politécnica da USP (1989), mestre em Engenharia Hidráulica e Sanitária pelo LAHISA/UFRN (2008). Sócio fundador da Planenge projetos e Construções Eireli (1976 – 2019), atuou profissionalmente como gerente de projetos na CAERN (1988), foi analista de



desenvolvimento comunitário na Companhia de desenvolvimento habitacional e urbano – CDHU, foi também diretor da IPLANT (1992), contribuiu na elaboração do Plano diretor da Prefeitura de Natal (1996), atualmente é professor no curso de Engenharia Civil na UNI – RN.

CERES VIRGINIA DA COSTA DANTAS

Possui graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN (2010), mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (2013) e graduação em Engenharia Civil pela UFRN (2017). Atualmente sou professora do IFRN, atuando principalmente na área da Gestão Ambiental (Pública e Empresarial), Engenharia Sanitária e Qualidade Ambiental. Já trabalhei como consultora técnica nas áreas de Planejamento Estratégico, Gestão Ambiental, tendo conhecimentos na elaboração de Planos Setoriais e de Desenvolvimento, e de manejo de infraestruturas de saneamento.

PEDRO HENRIQUE CODEIRO DE LIMA

Geógrafo graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e registrado no CREA-RN, possui mais de 8 anos de experiência na viabilização ambiental de empreendimentos nos setores de energia, mineração e infraestrutura. Especialista em Due Diligence ambiental, gestão de contratos e supervisão de obras, possui sólido histórico na execução de programas de monitoramento de alta complexidade. Entre suas principais contribuições técnicas estão a gestão de Prevenção e Controle de Erosão na mineração de ouro (Projeto Aura Borborema) e a execução de Programas de Monitoramento Cárstico, Dinâmica de Dunas e Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para complexos eólicos no Rio Grande do Norte. Atualmente, desempenha a função de Coordenador de Projetos na CSA – Case Soluções Ambientais, liderando o licenciamento de ativos de geração e transmissão de energia e mineração em esferas municipal, estadual e federal. No âmbito da infraestrutura, atua na supervisão de obras rodoviárias federais (DNIT – Contratos CREMA) pelo Consórcio Alta técnica. Sua trajetória inclui ainda a gestão pública como Coordenador de Licenciamento Ambiental na SEMURB (São Gonçalo do Amarante/RN), onde integrou os grupos técnicos de revisão do Plano Diretor Participativo e do Cadastro Territorial Multifinalitário, além de atuar como Coordenador Técnico da Defesa Civil municipal.

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6477155904317065>

ID Lattes: **6477155904317065** – Última atualização do currículo em 28/04/2026

ERIKÊNIA MEDEIROS ASSUNÇÃO



Engenheira Civil e bacharelada em Direito, com trajetória profissional voltada à gestão pública e ao planejamento urbano. Desde 2015, atua na área de cadastro imobiliário e reordenação municipal, tendo exercido a função de Coordenadora Geral na Secretaria de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN e, atualmente, ocupa o cargo de Secretária Adjunta de Tributação no município de Extremoz/RN. Possui experiência na formulação e acompanhamento de políticas urbanas, destacando sua participação no Plano Diretor de Extremoz/RN como Coordenadora do Grupo de Acompanhamento Local, contribuindo para o desenvolvimento e organização territorial do município.577